



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 212 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – por seus representantes legais, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte:

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º - Fica criada a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Miguel Pereira, com os respectivos cargos comissionados a seguir:

I – Procuradoria Adjunta dos Feitos Judiciais, com o respectivo cargo em comissão de Procurador Adjunto, símbolo DAS-1;

II – Procuradoria Adjunta do Executivo Fiscal, com o respectivo cargo em comissão de Procurador Adjunto, símbolo DAS-1;

III - Procuradoria Adjunta do Processo Administrativo, com o respectivo cargo em comissão de Procurador Adjunto, símbolo DAS-1.

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, 01 (um) cargo de Procurador Adjunto Especial, símbolo DAS-1; 01 (um) cargo de Assistente Jurídico, símbolo DAS-1, e 02 (dois) cargos de Procuradores Adjuntos, símbolo DAS-2, em 03 (três) cargos de Procuradores Adjuntos, símbolos DAS-1, destinados aos Órgãos de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Compete aos Procuradores Adjuntos, além de outras atribuições, substituir o Procurador Geral.

Art. 4º - Ficam criados, sem aumento de despesa, 02 (dois) cargos em comissão:

- a) 01 (um) cargo de Assessor Especial Operacional, símbolo DAS-5;
- b) 01 (um) cargo de Assessor de Operações, símbolo DAS-8.

Parágrafo Único – Os cargos em comissão de que tratam este artigo ficam subordinados à estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - O Executivo Municipal editará no prazo de 30 (trinta) dias decreto regulamentando as atribuições das Procuradorias Adjuntas e dos cargos criados junto ao Gabinete do Prefeito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Gabinete do Prefeito

Art. 6º - As despesas com a nova estrutura organizacional da Procuradoria Geral e os cargos criados no artigo precedente estão demonstrados na memória de cálculo anexa a presente Lei Complementar.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira / RJ, 16 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
- Prefeito Municipal -



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Prefeito

**MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE
DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
PROCURADORIA GERAL.**

I – Cargos existentes, a serem extintos, com respectivos símbolos:

- a) Assistente Jurídico, símbolo DAS-1;
- b) Procurador Adjunto Especial, DAS-1;
- c) Procurador Adjunto, DAS-2;
- d) Procurador Adjunto, DAS-2.

TOTAL DAS REMUNERAÇÕES (I).....R\$13.482,48 (Treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

II – Cargos transformados (Art. 2º), com respectivos símbolos:

- a) Procurador Adjunto dos Feitos Judiciais, símbolo DAS-1;
- b) Procurador Adjunto do Executivo Fiscal, símbolo DAS-1;
- c) Procurador Adjunto do Processo Administrativo, DAS-1.

TOTAL DAS REMUNERAÇÕES (II).....R\$11.221,20 (Onze mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).

III – Cargos criados:

- a) Assessor Especial Operacional, símbolo DAS-5;
- b) Assessor de Serviços Administrativos, símbolo DAS-8.

TOTAL DAS REMUNERAÇÕES (III).....R\$2.124,28 (Dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)

RESULTADO:

A -Total dos cargos extintos.....R\$13.482,48
B -Total dos cargos transformados.....R\$11.221,20
C -Total dos cargos Criados.....R\$ 2.124,28

Onde: $A - B + C = D$.

A - R\$13.482,48 (-) B - R\$11.221,20 (+) R\$2.124,28 (=) D - R\$137,00

D – Resultado final com diferença a menor.

Em, 10/12/2014.